



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2026/2025
De 01 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano
comemoradas entre os dias 24 de dezembro do corrente ano e 01 de janeiro do ano
seguinte;

CONSIDERANDO o fechamento das contas
municipais no final de ano para o exercício seguinte;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade de
recursos públicos necessários à Gestão Pública;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições
públicas nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município e
ao interesse público, bem como importa expressiva economia com despesas de
custeio e manutenção dos prédios da administração municipal;

CONSIDERANDO que as festividades natalinas e de
ano novo são de cunho eminentemente familiar e religioso;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Ficam decretados como pontos facultativos nas
repartições públicas municipais os dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e dia
02 de janeiro de 2026, devendo retornar às atividades normais no dia 05 de janeiro de
2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Excetua-se do disposto no presente Decreto a Repartição que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 01 de dezembro de 2025.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças